

## PORTARIA Nº 3090/SIA, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera e renova a inscrição do aeródromo público de Valença/BA (SNVB) no cadastro de aeródromos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo n° 00065.151013/2015-86,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Valença;

II - código OACI: SNVB;

III - município (UF): Valença (BA);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  $13^{\circ}\ 17'\ 47''\ S\ /\ 038^{\circ}\ 59'\ 33''\ W$ 

- Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. (Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado)
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 5° Ficam revogadas
- I a Portaria DAC nº 740/SIE, de 15 de junho de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2000, Seção 1, página 35; e
- II a Portaria DAC nº 1808/SIE, de 27 de novembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2000, Seção 1, página 4.

## FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI